



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.845/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**ALESANDRA COLOMBO**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02 – 09 - 04 Serviços de Utilidade Pública (Velório, Matadouro, Iluminação e Limpeza)	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso
0504 Serviços de Utilidade Pública- Limpeza, Funerários e Iluminação	Lavagem e varrição de vias públicas, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Implantar, manter e operar cemitérios e fornos crematórios, bem como prestar serviços de Iluminação Pública e Afins.	Cabe ao Chefe do Poder Executivo oferecer serviços de qualidade aos munícipes.	População em Geral	91 – Tesouro Exercícios Anteriores  00 – Recursos Ordinários



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valores R\$	Código de Aplicação
Braços de Iluminação Pública	1.1022 Ampliação da Rede de Energia Elétrica	15.452	27 Unidades	24.000,00	100 - Geral 053 – Contribuição Iluminação Pública

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício 2019 oriundos de recursos da CIP - **Contribuição** para o custeio do serviço de **Iluminação Pública**, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para Instalação de Braços de Iluminação Pública no Jardim Daymel.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2020).....R\$ 24.000,00**  
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2020)..... 100%  
Impacto % sobre o caixa do 1.º exercício (2020)..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 03 DE ABRIL DE 2020.

**Alessandra Colombo**  
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**  
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 31 de março de 2020 – Projeto de Lei n.º 016/2020 de 20 de março de 2020).



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

**Objeto:** Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – “Que dispõe sobre a alteração, ampliação de valores de programa, ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências”.

#### A) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA:

Instalação de Braços de Iluminação Pública no Jardim Daymel

#### B) RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

Despesa	Valores	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Criada	Total			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00

#### C) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Não Há.

#### Premissas / metodologias:

##### Para 2020:

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício 2019 oriundos de recursos da CIP - **Contribuição** para o custeio do serviço de **Iluminação Pública**.

##### Para 2021:

O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Ocaçu, a partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a serem estabelecidas, dotações suficientes à manutenção das despesas resultantes da presente Lei.

##### Para 2022:

O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Ocaçu, a partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a serem estabelecidas, dotações suficientes à manutenção das despesas resultantes da presente Lei.

Ocaçu, 03 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALESANDRA COLOMBO**  
- Prefeita Municipal -